



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 252190

As Comissões

Da

José Ivo
14/06/90
[Signature]
Presidente

Projeto de LEI Nº 008/90 de 12/06/1990

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por *[Signature]*
Sala das Sessões 12/06/90
[Signature]
Presidente

Assunto: DENOMINA RUA PRAINHA A RUA CONHECIDA COM RUA DO ALAIMBIQUE QUE TEM O SEU INÍCIO NA ESTRADA QUE VAI PARA INHAÚMA ATÉ A CASA DO SR. OTAVIO GARCIA, EM IRIRI NESTE MUNICÍPIO.

Autor: Vereadora M^a AUXILIADORA PEREIRA SOUZA

Sala das Sessões / / 19



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº008/90

Dispõe sobre denominação a próprio Vias e Logradouros públicos

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado rua PRAINHA a rua conhecida como rua do Alambique que tem o seu início na estrada que vai para Inhaúma até a casa do sr. Otávio Garcia, em Iriri neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 1990.

Maria Auxiliadora Pereira Souza

M^ª AUXILIADORA PEREIRA SOUZA

- Vereadora -

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado em 22/06/1990
Sala das Sessões
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 251190 Fls. 44V

Anchieta (ES) 12 de 06 de 1990



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

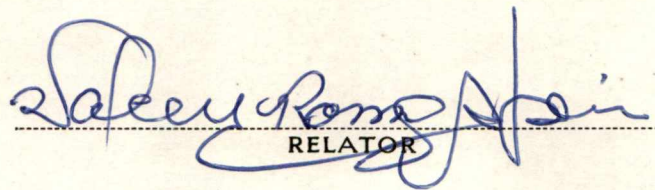
PARECER Nº

PROJETO DE LEI Nº 008/90

ASSUNTO: Denomina rua PRAINHA a rua conhecida como rua do Alambique que tem seu início na estrada que vai para Inhaúma até a casa do sr. Otavio SR. PRESIDENTE Garcia, em Iriri neste Município.

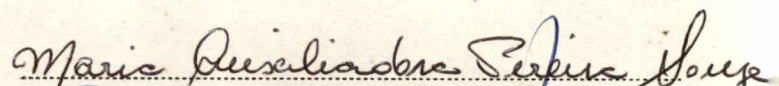
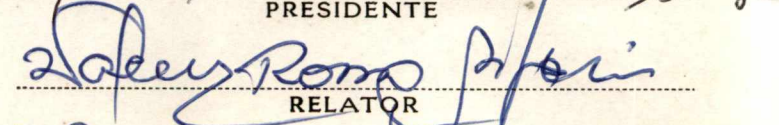

Na qualidade de relator da Comissão de Justiça, analisando minuciosamente o projeto de lei nº 008/90 de autoria da Vereadora Maria Auxiliadora Pereira Souza e por está o mesmo em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil sou pela sua aprovação assim como aconselho aos demais membros desta Comissão que adotem e aprovem o parecer de seu relator. É o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 14 / 06 / 1989


RELATOR

SR. PRESIDENTE

Seguindo a mesma linha de posicionamento de nosso relator, somos pela aprovação do presente projeto adotando e aprovando o parecer emitido pelo nosso nobre relator. É o nosso parecer.


PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO